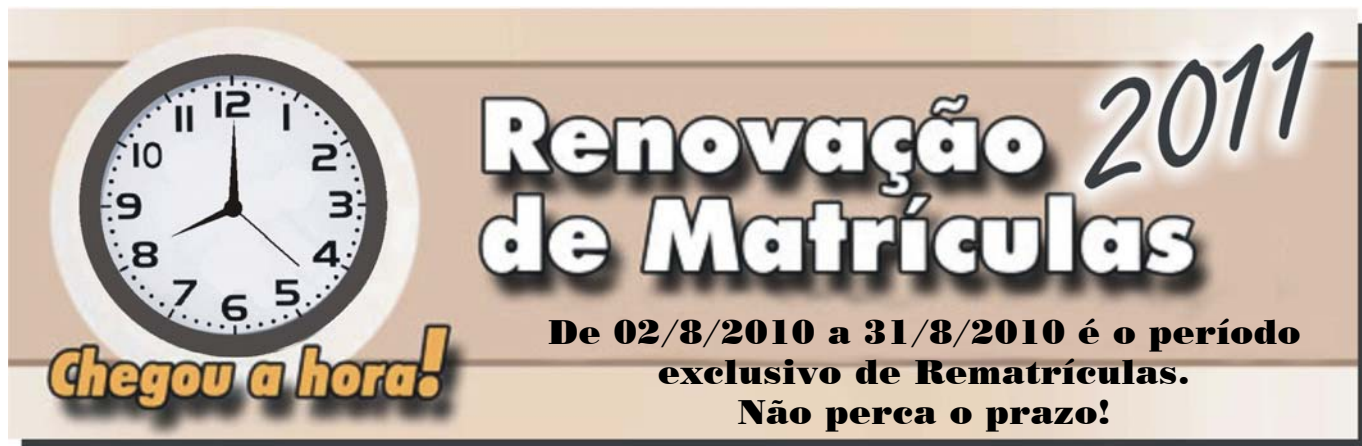



São Paulo, junho de 2010.



  
**Renovação 2011  
de Matrículas**  
**De 02/8/2010 a 31/8/2010 é o período  
exclusivo de Rematrículas.  
Não perca o prazo!**

**Chegou a hora!**

Prezados Pais ou Responsáveis

É um privilégio tê-los conosco compartilhando a educação de seus filhos.

É **hora de agradecer** a confiança no trabalho desenvolvido, ao longo dos 44 anos de existência do Colégio Augusto Laranja, com a certeza de que continuaremos juntos na caminhada educacional de nossos estudantes.

É **hora de planejar** o próximo ano, iniciando o processo de **Renovação de Matrículas para o Ano Letivo de 2011**.

Comunicamos que entre **02 de agosto e 31 de agosto de 2010**, será realizada a **Rematrícula de Aluno Veterano**, com prioridade às famílias de nossos alunos que, por já terem vínculo direto com o Colégio, podem realizar, também, durante esse período a **matrícula para o ingresso de irmãos no Augusto Laranja – de acordo com vagas remanescentes**.

Após a **data-limite, 31 de agosto**, as vagas passam a ser automaticamente consideradas disponíveis para **novos alunos da lista de reserva para 2011**.

A seguir, relacionamos **importantes informações** para a efetivação da **Rematrícula/2011**.

## PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – 2011

### A – OPÇÕES DE PAGAMENTO, VALORES E PRAZOS

1. O pagamento da matrícula deve ser efetuado através de **cheque(s) pré-datado(s) cruzado(s)**, de acordo com as seguintes opções:

✓ **PAGAMENTO À VISTA** – desconto de **10%**, com vencimento até **16/8/10**;  
desconto de **5%**, com vencimento até **31/8/10**.

✓ **PAGAMENTO PARCELADO** – em **duas parcelas iguais**, com vencimento em **31/8/10** e **30/9/10**;  
em **três parcelas iguais**, com vencimento em **31/8/10**, **30/9/10** e **29/10/10**.

2. Os valores para a matrícula/2011 são os fixados na tabela abaixo:

ANOS / SÉRIES / CURSOS	VALOR TOTAL	À VISTA		DUAS PARCELAS		TRÊS PARCELAS		
		10%	5%	31/8/10	30/9/10	31/8/10	30/9/10	29/10/10
		16/8/10	31/8/10					
Maternal, Jard. I e Jard. II Educação Infantil	1.146,00	1.031,40	1.088,70	573,00	573,00	382,00	382,00	382,00
1º Ano - Fundamental I	1.157,00	1.041,30	1.099,15	578,50	578,50	385,67	385,67	385,67
2º ao 5º Ano - Fundamental I	1.230,00	1.107,00	1.168,50	615,00	615,00	410,00	410,00	410,00
6º ao 8º Ano (5ª a 7ª Série) - Fundamental II	1.468,00	1.321,20	1.394,60	734,00	734,00	489,33	489,33	489,33
9º Ano (8ª Série) - Fundamental II	1.569,00	1.412,10	1.490,55	784,50	784,50	523,00	523,00	523,00
1ª e 2ª Série - Médio	1.734,00	1.560,60	1.647,30	867,00	867,00	578,00	578,00	578,00
3ª Série - Médio	1.850,00	1.665,00	1.757,50	925,00	925,00	616,67	616,67	616,67

### B – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

#### DOCUMENTO 1 - REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Enviado **anexo a este comunicado**: deverá ser **preenchido, datado, assinado e devolvido** pelos responsáveis, juntamente com o(s) respectivo(s) **cheque(s) de pagamento do valor total da matrícula**, à **Secretaria do Colégio**, impreterivelmente, até **31 de agosto de 2010**.

**Obs.:** *Esse requerimento deve ser preenchido com o Ano ou Série Escolar que o aluno frequentará em 2011 e, atenção, o período escolar em que estuda em 2010.*

#### DOCUMENTOS 2, 3 e 4:

2 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – ANO LETIVO 2011

3 – TERMO DE OPÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTO PARA 2011

4 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – MATERIAL ESCOLAR/2011 – Educação Infantil e 1º Ano do Fundamental I

Os documentos 2, 3 e 4 relacionados acima estarão disponíveis no **site do Colégio** ([www.augustolaranja.com.br](http://www.augustolaranja.com.br)), a partir do dia **10 de novembro de 2010**. O Responsável Financeiro do aluno deverá **preencher** com os dados solicitados, **imprimir e entregar** esses documentos, devidamente **datados e assinados**, na **Secretaria do Colégio**, até a data-limite de **30 de novembro de 2010**.

**IMPORTANTE:** A efetivação da matrícula estará condicionada a entrega da documentação no prazo estabelecido (30/11/2010), na Secretaria do Colégio, ou seja, a matrícula será considerada válida somente após a devolução do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (documento 2) devidamente preenchido e assinado pelo Responsável Financeiro do aluno, juntamente com todos os outros documentos exigidos neste comunicado.

## 5 – FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Será enviada, a partir de **10/11/10**, a **Ficha de Cadastro do Aluno**, preenchida com os dados já registrados anteriormente no Colégio. Caso haja **alguma alteração** aos dados apresentados, o responsável deverá utilizar o espaço destinado a essa finalidade e providenciar a **devolução do documento** à **Secretaria do Colégio**, até o dia **30 de novembro de 2010**.

## 6 – FOTOS

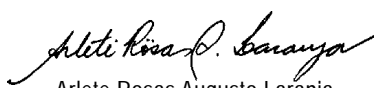
Os responsáveis deverão enviar **2 (duas) fotos 3x4, recentes, do aluno**, à **Secretaria Escolar**, até o dia **30 de novembro de 2010**, com a finalidade de atualizar a documentação escolar.

## C – AVISOS IMPORTANTES

- 1 – A matrícula estará efetivada somente após a entrega de toda a **documentação exigida** - de acordo com o **item B** deste comunicado - e o **pagamento do valor total da matrícula**.
- 2 – A rematrícula efetivada garante a vaga do aluno no período em que frequenta no ano letivo de 2010 e na Série ou Ano Escolar subsequente. Caso o responsável esteja interessado em fazer alteração referente ao período, favor ler o **Informativo Sobre Transferência de Período de Aula, anexo a esta comunicação**.
- 3 – O valor pago, a título de matrícula, será descontado do total da anuidade de 2011.
- 4 – Em caso de desistência da matrícula **por iniciativa do responsável pelo Aluno**, desde que manifestada formalmente, ou seja, **por escrito**, e protocolizada na **Secretaria do Colégio** **impreterivelmente até 10/12/2010**, ser-lhe-á processada a restituição de 80% (oitenta por cento) dos valores até então pagos. Não havendo a manifestação requisitada, no tempo ou forma ora apresentados, será retida, a título de multa, a totalidade dos valores até então pagos pela matrícula do Aluno, conforme consta do Contrato de Prestação de Serviços firmado com o Colégio.
  - 4.1 – Caso a matrícula do Aluno seja indeferida exclusivamente por decisão da Direção do Colégio, será processada a restituição de 100% (cem por cento) dos valores até então pagos pelo seu responsável, devendo ser esta solicitada à Secretaria Escolar.
- 5 – Quando os pais do aluno forem separados/divorciados, deverá ser enviada à Secretaria do Colégio uma cópia autenticada da **sentença judicial** que comprove a **determinação da guarda do menor** ou, não havendo processo judicial, **um documento assinado pelos pais** contendo a informação desta titularidade (com firma reconhecida em cartório).
- 6 – Lembramos, ainda, que o uso do **Serviço de Transporte Escolar** deverá ser **solicitado ou renovado, antes do início de cada ano letivo, obrigatoriamente e somente, na Secretaria do Colégio**, por meio de **preenchimento em formulário específico**.

O Augusto Laranja agradece, mais uma vez, a confiança em nosso trabalho.

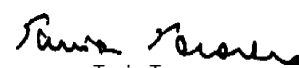
Cordialmente,



Arlete Rosas Augusto Laranja  
Diretora Geral



Renê Mariano Canoso  
Diretor Administrativo-Financeiro



Tania Tococero  
Secretária Escolar